



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº. 3.242/2026.

Aprova o Plano Municipal de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização para o exercício de 2026 e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.232/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização para o desenvolvimento das ações de alfabetização no Município de São Jorge D'Oeste – PR;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, fortalecer e dar transparência às ações de comunicação, divulgação e mobilização relacionadas à Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a importância de ampliar a participação da comunidade escolar, das famílias, dos profissionais da educação e da sociedade nas ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização para o exercício de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º O Plano Municipal de Comunicação tem por finalidade orientar e organizar as ações de comunicação institucional, divulgação, mobilização, acompanhamento e socialização de informações e resultados relacionados à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 3º As ações previstas no Plano deverão contemplar os diferentes públicos da comunidade educacional e utilizar os canais institucionais e estratégias de mobilização definidos no próprio instrumento, observando a periodicidade e o cronograma estabelecidos.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes coordenar a execução, o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Comunicação, em articulação com as unidades escolares, equipes pedagógicas, Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, equipe técnica e demais responsáveis envolvidos.

Art. 5º O Plano Municipal de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização – 2026 integra esta Portaria na forma de Anexo Único.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no AM.P.
Expedição nº 3604
Data 24 / 08 / 26
Página 30